



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBM-PA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 020/2025

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA Nº
020/25-SIND-ACSPMBM-PA.**

ACUSADO: CB QPMP-0 REF. RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS,
do CVP.

MEMBROS DA COMISSÃO: 2º SGT QPMP-0 RG 28292 EDINELSON DA SILVA
PEREIRA, Como Presidente; 3º SGT PM RG 35999 MAX RAIMUNDO CORREA DOS
REIS, Como Interrogante e Relator e o CB PM RG 41881 LUCAS MARSI SOUZA
CAMPELO DA COSTA, Como Escrivão dos trabalhos relativos à Sindicância.

ADVOGADO "AD HOC": ANDERSON VALENTE DE FREITAS OAB-PA Nº 33.804.

ASSUNTO: Decisão Administrativa de Processo de Sindicância Disciplinar.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS DA PMBM-PA, usando das atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelos Art. 51º 'f, e 53 'm, do Estatuto Social da ACSPMBM-PA, Cuja ata da Assembleia Geral Extraordinária, foi registrada no Cartório do 2º ofício e Registro Civil de Pessoa Jurídica. Combinado com a Ata de nº 001/2019, da Assembleia Extraordinária do Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Pará, ACSPMBM-PA, CNPJ: 05.836.960/0001-00, e considerando os fatos apurados no Processo de Sindicância Disciplinar Instaurada sob Portaria nº 020/2025-SIND-ACSPMBM-PA;

Ainda com espreque no Art. 11º, alínea 'c § 5 do Estatuto Social da ACSPMBM-PA.

RESOLVE:

a) – **CONCORDAR** com a conclusão a que chegaram, por unanimidade, os membros da Comissão do Processo de Sindicância Disciplinar, de que o conjunto probatório presente nos autos mostrou-se suficiente, visto que as acusações imputadas na exordial acusatória do Processo de Sindicância Disciplinar instaurada sob Portaria nº 020/2025/SIND-ACSPMBM-PA, de 23 dezembro de 2025, em desfavor da CB QPMP-0 REF. RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, do CVP, concluindo, porém, **que a referida policial militar, não reúne condições de**



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 020/2025

permanecer no Quadro de Associados da Associação de Cabos e Soldados da PMBM-PA, por ter restado comprovado nos autos, disseminação reiteradas nas redes sociais nos grupos de WhatsApp de vídeos gravados no momento em que ocorria a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, a qual possuía como pauta a apresentação do **projeto arquitetônico do Clube Recreativo, para aprovação dos associados.**

Atribui-se a militar sindicada de ter no momento em que realizada a live, proferir comentários depreciativos e fazia acusações a atual Diretoria da ACS, afirmando que as obras ali apresentadas para votação e aprovação, “ou não”, não seriam concluídas, chamando de projetos “faraônicos”, afirmando ainda, que o referido projeto, assim como as obras fugiriam da realidade financeira e estrutural da Entidade, e disseminando o vídeo nas redes sociais, tudo paralelamente ao andamento regular da Assembleia, causando tumulto no ambiente associativo e depreciando a atual gestão perante os presentes e os que acompanhavam a transmissão ao vivo.

Em um outro vídeo gravado a sindicada afirma que a atual Diretoria AGE com MÁ FÉ, afirmando que andou pelos interiores e os Grêmios estão todos ACABADOS, e que a Diretoria sentiu a PRESSÃO DESSA VEZ e ainda dizendo que a Diretoria sentiu a PORRADA, bem como afirmando que a referida assembleia foi realizada de forma ARBITRÁRIA E AUTORITÁRIA, foi só pra ENCHER LINGUIÇA, aduzindo a sindicada, que foi muito bom, se referindo ao tumulto causado que resultou na interrupção da assembleia sem que houvesse votação;

A sindicada ainda grava outros vídeos no momento da assembleia e dissemina nos grupos de whatsapp, afirmando que estava presente para saber quando iria ser aberta as novas eleições e que no momento que algum associado presente falava sobre o assunto era impedido, causando comentários depreciativos contra a atual Diretoria, afirmava na live que a assembleia seria realizada para tratar do projeto arquitetônico do Clube, não comentando sobre o Edital de Eleição, deixando essa informação obscura, disseminando informações incompletas com a finalidade de causar tumulto e incitação contra a atual Diretoria da ACS; tendo ainda a sindicada divulgado em sua rede social **Facebook,** com endereço eletrônico



ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBMPA

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 020/2025

(<https://www.facebook.com/katiamelo.melo.1>), um vídeo gravado pelo ex-Diretor do Grêmio de Santarém o CB F. SILVA, cujo mandato encerrou-se em **10 de novembro de 2025**, conforme Ata de Registro e Aclamação, onde o ferido militar profere ataques, faz acusações a Presidente e a Diretoria da ACS, incitando os demais associados a se pronunciarem contra a atual Diretoria executiva, incentivando a evasão de associados e causando prejuízos a instituição.

Importante Destacar que a sindicada é reincidente em divulgar vídeos e proferir ataques a atual Diretoria, sendo suspensa por **60 (sessenta) dias, em 26 de março de 2025**, por meio de ato Administrativo, por publicar nas redes sociais ofensas a Diretoria a ACS e disseminadas em redes sociais, especialmente no **Facebook**; bem como por meio de outro Ato Administrativo foi novamente suspensa por **30 (trinta) dias, em 25 de novembro de 2025**, por novas divulgações de conteúdo depreciativo, nos quais responsabilizava de forma irresponsável a Presidente da Associação.

Tendo ainda disseminado vídeos do dia 11 de novembro de 2025, contendo falas de associados, onde afirmam omissão da Presidente da ACS, quanto aos assuntos eleitorais, afirmando ainda que a inércia da Diretoria se daria por "pressão do momento", a disseminação dos referidos vídeos resultaram em manifestações de associados, onde fazem comentários depreciativos, acusações infundadas, causando ainda prejuízo a ACSPMBMPA, visto que resultam e evasão de associados do quadro associativo, incurso nos Art's. 5º, 8º, alíneas "a", "b" e "c", Art. 10º, alíneas "a", "b", "c", "d" e "g", c/c Art. 32 do Regimento Interno.

Finalmente esclarecemos que as postagens de cunho criminoso constatarem a disseminações de *"fake news"*, nas redes sociais e grupos de whatsapp, feitas pela Sindicada, sem apresentar provas, mostram-se claro o intuito de propagar o ódio e depreciar a imagem da Diretoria e da Presidente da ACSPMBMPA, além de configurar crimes nos termos do nosso ordenamento jurídico.

2 - Com fulcro no Estatuto Social que rege a ACSPMBM-PA, datado de 29 de setembro de 2009, c/c do Código Penal Brasileiro (CPB), tal conduta constitui-se em PRÁTICA DE ATOS ATENTATÓRIOS A MORAL E AOS BONS COSTUMES, conforme estabelece o Art. 8º, alínea 'a' 'b' e 'c'; Art. 10º, alíneas 'a', 'b', 'c' 'd' e 'g', ainda incorrendo o



**ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E
BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - ACSPMBM/PA**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 020/2025

sindicado nas penalidades previstas no Art. 11º alínea 'c, § 5º, praticando atos atentatórios a Moral e aos Bons Costumes; (TUDO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACSPMBM/PA) c/c Art. 32º CAPUT do Regimento interno da ACSPMBM/PA.

3 – SANCIONAR O CB QPMP-0 REF. RG 25620 KÁTIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS, do CVP, com a PENALIDADE DE ELIMINAÇÃO DOS QUADROS DE ASSOCIADOS DO CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, (ACSPMBM/PA), Por ter infringido o que preceitua o Art. 8, alínea 'a 'b e 'c; Art. 10º, alíneas 'a, 'b, 'c 'd e g, ainda incorrendo o indicado nas penalidades previstas no Art. 11º alínea 'c, § 5º, praticando atos atentatórios a Moral e aos Bons Costumes; (TUDO DO ESTATUTO SOCIAL DA ACSPMBM/PA) c/c Art. 32º CAPUT do Regimento interno da ACSPMBM/PA.

4 - SOLICITAR à ACSPMBM/PA, a publicação desta Decisão. Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM-PA;

5 - CIENTIFICAR a militar disciplinada da publicação, ou a Defesa, que será o termo inicial para a contagem do prazo recursal, Providencie a Diretoria Administrativa da ACSPMBM-PA;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Belém-PA, 31 de julho de 2026.


KARLA CRISTINA MOTA DE SOUZA – 3º SGT PM

PRESIDENTE E DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ACSPMBM/PA.